

Decretos

DECRETO Nº 59.569, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., imóvel necessário às obras de implantação do Posto Geral de Fiscalização - PGF 03, no km 647+160m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Epitácio, no trecho que específica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.311, de 8 de agosto de 2008, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóvel descrito na planta cadastral de código nº DE-SPD647270-647.648-316-D03/001 e memorial descritivo constantes do processo ARTESP-15.186/13-SLT, necessário às obras de implantação do Posto Geral de Fiscalização - PGF 03, no km 647+160M, da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Epitácio, com área total de 12.606,81m² (doze mil, seiscentos e seis metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), dentro do perímetro a seguir descrito, imóvel este que consta pertencer aos proprietários, a saber: a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD647270-647.648-316-D03/001, situa-se no km 647+100, Pista Leste, da Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Epitácio, que consta pertencer a André Luiz Vitor de Souza, Dalvaír Batista de Souza e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7587406,719396 e E=387275,263476, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 298º20'20", distância de 235,85m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 28º14'15", distância de 76,37m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 118º20'14", distância de 40,76m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 207º45'32", distância de 18,30m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 207º47'40", distância de 17,21m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 118º38'05", distância de 16,44m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 118º23'45", distância de 17,16m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 118º17'27", distância de 20,23m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 118º18'48", distância de 20,83m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 118º14'23", distância de 20,63m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 118º26'33", distância de 19,80m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 118º18'52", distância de 17,56m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 118º00'26", distância de 19,15m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 28º30'23", distância de 35,45m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 118º17'51", distância de 42,92m; segmento 16-1 - em linha reta com azimute 208º17'51", distância de 76,39m, perfazendo uma área de 12.606,81m² (doze mil, seiscentos e seis metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 2 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 59.570, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 2 de outubro de 2013.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	1	17.000.000,00
	- P. JURÍDICA	1	17.000.000,00
	TOTAL	1	17.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.366.1038.6130	EJA MUNDO DO TRABALHO		
	-EDUC. JOVENS E A	1	17.000.000,00
		1	3 17.000.000,00
	TOTAL		17.000.000,00

TABELA 2	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08011	COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		

3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	7.000.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS		
	- P. JURÍDICA	1	10.000.000,00
	TOTAL	1	17.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.361.0800.5743	LER E ESCREVER	1	3 10.000.000,00
		3	10.000.000,00
12.361.0800.5744	PROVISÃO MATERIAIS APOIO PEDAGÓGICO-EN	1	5.000.000,00
		3	5.000.000,00
12.362.0800.5746	PROVISÃO MATERIAIS APOIO PEDAGÓGICO-EN	1	2.000.000,00
		3	2.000.000,00
	TOTAL		17.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
	TOTAL	1	3	17.000.000,00
	AGOSTO			17.000.000,00
	REDUÇÃO			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	TOTAL	1	3	17.000.000,00
	JULHO			4.000.000,00
	AGOSTO			500.000,00
	SETEMBRO			500.000,00
	OUTUBRO			1.500.000,00
	NOVEMBRO			5.500.000,00
	DEZEMBRO			5.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS						
TESOURO EPROPOS						
ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS					
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
14925	8º	1º	2	17.000.000,00	17.000.000,00	0,00
TOTAL	GERAL			17.000.000,00	17.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 59.526, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Retificação do D.O. de 13-9-2013

Na ementa, leia-se como segue e não como constou:

Institui, junto à Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a Comissão Estadual de Emprego e Trabalho Decente e dá providências correlatas

No artigo 1º, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 1º - Fica instituída, junto à Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a Comissão Estadual de Emprego e Trabalho Decente, ...

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 2-10-2013

Designando:

com fundamento no art. 3º do Dec. 40.495-95, alterado pelos Decs. 51.704-2006, 51.325-2006, e 57.193-2011, combinados com o Dec. 56.032-2010, Wladimir Alves Bitencourt, RG 21.621.602-3 e Aline Maria Fernandes Moraes, RG 29.093.486-2, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência, na qualidade de representantes da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para um mandato de 2 anos.

com fundamento no art. 3º do Dec. 56.091-2010, alterado pelo art. 28 do Dec. 58.187-2012, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CONED, na qualidade de representantes:

da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Elton Tony Souza Pondé Coelho, RG 44.844.917-1, e Jeff Ceni, RG 53.163.673-2, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Jeff Ceni e Luciano Martins Lourenço que, na oportunidade, ficam dispensados;

do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp: Denisvaldo Alves dos Santos, RG 46.327.958-X, como suplente, em complementação ao mandato de Tereza Cristina Bersani Ribas que, na oportunidade, fica dispensada; da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo - OAB/SP: Norberto da Silva Gomes, RG 3.919.114, como suplente, em complementação ao mandato de Umberto Luiz Borges D'Urso que, na oportunidade, fica dispensado;

do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas: Yara Cunha, RG 4.834.458 e Khrysantho Muniz, RG 12.452.144-8, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Wagner Abril Souto e José de Moura Neves Filho que, na oportunidade, ficam dispensados.

Nomeando, com fundamento no art. 4º do Dec. 48.035-2003, alterado pelos Decs. 49.929-2005, 52.628-2008, 53.674-2008, e 58.275-2012, combinado com o art. 15 da LF 9.503-97 (Código de Trânsito Brasileiro), os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Cetran, na qualidade de: representante da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública: Nair Sumiko Nakamura Mukai, como titular, em substituição a Mário Leite de Barros Filho que, na oportunidade, fica dispensado;

representante de entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito, indicado por sindicatos patronais: Marcelo Rodrigues, como titular, em substituição a Caroline Gallo Duarte que, na oportunidade, fica dispensada.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 2-10-2013

No processo SF-1.000.124-318.702-01 (SGP-100.447-13), sobre reposição: "À vista da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, defiro o pedido formulado por Dalcly Paulino Leite, RG 9.546.701, de dispensa da reposição de quantias recebidas indevidamente a título de complementação de pensão."

No processo SF-1.000.141-648.823-09 (SGP-107.602-13), sobre reposição: "À vista da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, defiro o pedido formulado por Antonia Alves Camargo, RG 10.411.503-8, de dispensa da reposição de quantias recebidas indevidamente a título de complementação de pensão."

No processo SE-8980-12 (CC-104.027-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria da Educação, e nos termos do parecer 2742-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Instituto Severino Fabriani para Crianças Surdas de São Paulo, objetivando transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento educacional dos alunos do Instituto, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo SGP-133.408-12 c/ aqs. SGP-137.434-12 + SGP-83.794-12 + SGP-95.358-12 c/ aqs. SGP-116.403-12 + SGP-125.926-12, sobre pedidos de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados

nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário de Gestão Pública, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores:

Maria de Lourdes de Oliveira Matosinho, RG 6.963.090-2; Delma Martins de Camargo, RG 7.704.736-9; Ana Teodora Marques, RG 3.364.799; Ione de Ávila Pinheiro, RG 11.495.574-8."

No processo SE-1.389-13 (CC-38.753-13), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Educação, de fls. 176, do Parecer AJG 428-13 e da manifestação de fls. 159/162, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Pontal, decorrente do descumprimento parcial do convênio celebrado em 14-3-2012, faça-se em 36 parcelas, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa."

No processo SE-4.126-13 (CC-101.380-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria da Educação, e nos termos do parecer 2622-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Município de Américo Brasiliense, objetivando a transferência de recursos financeiros para aquisição de lousas digitais, destinadas ao atendimento educacional da EMEF Américo Roncalli, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo SE-4.127-13 (CC-101.140-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria da Educação, e nos termos do parecer 2621-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Município de Américo Brasiliense, objetivando transferência de recursos financeiros para aquisição de lousas digitais, destinadas ao atendimento educacional da EMEF Prof. Virgílio Gomes, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo SE-4.129-13 (CC-101.383-13), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes nos autos, em especial da manifestação da Secretaria da Educação, e nos termos do parecer 2624-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre Estado, por meio da referida Secretaria, e o Município de Américo Brasiliense, objetivando a transferência de recursos financeiros para a aquisição de lousas digitais para a EMEF Dona Lucia Mariana România Berti, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo SF-1.000.127-408.605-13 (SGP-100.439-13), sobre reposição: "À vista da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, defiro o pedido formulado por Conceição de Jesus Ribeiro, RG 9.322.668-8, de dispensa da reposição de quantias recebidas indevidamente a título de complementação de pensão."

No processo SF-1.000.174-569.756-13 (SGP-100.424-13), sobre reposição: "À vista da manifestação da Secretaria de Gestão Pública, defiro o pedido formulado por Ocilde da Cunha Borges, RG 7.800.363-5, de dispensa da reposição de quantias recebidas indevidamente a título de complementação de pensão."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-84, de 2-10-2013

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, e considerando que após avaliação

Despachos do Secretário, de 2-10-2013

No correio eletrônico SPDR, de 30-9-2013, sobre aprovação de convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Alfredo Marcondes	Reforma e ampliação do Velório Municipal	50.000,00
Barbosa	Infraestrutura urbana - recapeamento em trecho da Av.Ricardina	200.000,00
Embaúba	Construção do Centro de Eventos dos Trabalhadores - 1ª fase	200.000,00
Jaboticabal	Infraestrutura urbana em vias do município	300.000,00
Jaboticabal	Construção de uma quadra poliesportiva coberta	200.000,00
Lourdes	Recuperação da Praça Central	250.000,00
Mirante do Paranapanema	Construção de velório no Distrito Costa Machado	160.000,00
Monte Castelo	Infraestrutura urbana em diversas ruas do município	180.000,00
Nova Europa	Infraestrutura urbana em ruas do Bairro Jardim São Francisco e Chácara Maracanã	250.000,00
Óleo	Infraestrutura urbana na Rua Atalíba Coutinho Lopes	149.872,95
Penápolis	Iluminação de campo de futebol	75.000,00
Pilar do Sul	Infraestrutura urbana na Av. Ivone Antunes de Campos	200.000,00
Piqueroibi	Infraestrutura urbana - recapeamento das Ruas Barão do Rio Branco, Alfredo Marcondes,Treze de Maio, São Paulo	200.000,00
Presidente Prudente	Cobertura de quadra poliesportiva no Parque Alexandria	200.000,00
Ribeirão Branco	Infraestrutura e urbanização na Rua João França Machado	210.000,00
Ribeirão Pires	Infraestrutura urbana nas Ruas Osório Valeriano e Manoel Augusto de Barros - Bairro IV Divisão	1.000.000,00
Santa Albertina	Ampliação de Centro Comunitário	50.000,00
Santa Clara D'Oeste	Infraestrutura urbana em diversas vias do município	150.000,00
Santana da Ponte Pensa	Cobertura e adequação da piscina do Clube Municipal	100.000,00
Santana de Parnaíba	Obras de infraestrutura - pavimentação asfáltica na Rua Valderes Santana de Oliveira	200.000,00
São João das Duas Pontes	Construção de uma quadra poliesportiva coberta na EMEIF "Manoel Joaquim Santana"	290.000,00
São Pedro	Infraestrutura urbana no Bairro Horto Florestal	149.937,10
São Roque	Infraestrutura urbana na Rua Anésio de Moraes - Bairro Jd. Maria Trindade	160.000,00
Sete Barras	Infraestrutura urbana no Jardim Magaríó	99.995,34
Torrinha	Infraestrutura urbana em diversas vias do município	400.000,00
Trabiju	Infraestrutura urbana - obras de contenção de inundação	200.000,00
Vitória Brasil	Construção de calçamento/pista de caminhada na Avenida Brasil	149.937,59
Vitória Brasil	Reforma do Velório Municipal	90.000,00

No correio eletrônico SH, de 30-9-2013, sobre retificação: Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico o despacho publicado em 28-6-2013, na parte referente ao conveniente indicado no quadro, a fim de que constem as seguintes alterações de objeto e valor, ficando insubsistente, naquele mesmo despacho, a publicação relativa ao Município de Artur Nogueira, no qual consta o valor de R\$ 47.118,84 (USDM 151385):

Município	Objeto	Valor (R\$)
Artur Nogueira (USDM 151386)	Obras de infraestrutura (recapeamento asfáltico) no Bairro Parque Nosso Lar e Bairro Parque Nosso Recanto	278.579,73

No correio eletrônico SELJ, de 30-9-2013, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, fica retificado o despacho publicado em 18-9-2013, na parte referente à Federação Paulista de Karatê, a fim de que o objeto do referido convênio seja alterado para "III Copa São Paulo de Karatê".

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento
Processo 47311/2009

- Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Jaboticabal, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade

- Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 005/2011 – Praça de Exercícios do Idoso

- Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que,

da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação-Diretoria de Ensino Região Pindamonhangaba, da EE. Professora Amália Garcia Ribeiro Patto, de Tremembé, conforme ofício CEPAT-25-13, de 6-9-13, à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em atendimento ao ofício 238-13, de 20-3 de 2013, materiais relacionados às fls. 5, 6, 7, 8, 9 e 10, em deferimento ao contido no processo CC-108.914-13.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-85, de